



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

CEP 59.375-000 - PRAÇA CELSO AZEVEDO, 127 - C.G.C. 10.727.485/0001-73

ATO DA MESA Nº 18/93

Processo Nº 143/93

Atualiza a remuneração dos Vereadores.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso IV do Regimento Interno (Resolução nº 38/90), e

Considerando que de acordo com o inciso II do referido artigo 9º, a remuneração dos Vereadores será atualizada com base na receita do Município, cujos valores não deve ultrapassar a 5% dessa receita, conforme estabelece a Emenda Constitucional nº 01, de 31.03.1992, à Constituição Federal de 1988, publicada no Diário Oficial de 06.04.92, e

Considerando que, conforme informação da Prefeitura, a receita do Município, relativa ao mês de novembro corrente foi de Cr\$ 12.514.386,82 (Doze Milhões, Quinhentos e Quatorze Mil, Trezentos e Oitenta e Seis Cruzeiros Reais e Oitenta e Dois Centavos).

R E S O L V E:

Art. 1º - A remuneração mensal dos Vereadores do Município de Cruzeta, fica atualizada para Cr\$ 67.005,00 (Sessenta e Sete Mil e Cinco Cruzeiros Reais) a partir de 1º de dezembro de 1993, sendo Cr\$ 44.670,00 (Quarenta e Quatro Mil e Seiscentos e Setenta Cruzeiros Reais) de subsídio e Cr\$ 22.335,00 (Vinte e Dois Mil e Trezentos e Trinta e Cinco Cruzeiros Reais) de representação.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cruzeta (RN), em 15/Dezembro/1993.

Doralice Medeiros
Vereadora Doralice Medeiros
Presidente

Luiz Rodrigues Machado
Vereador Luiz Rodrigues Machado
Vice-Presidente

Antonio T. de Medeiros
Vereador Antonio T. de Medeiros
1º Secretário

Maria das Dores Mascena
Vereadora Maria das Dores Mascena
2ª Secretária